



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.100, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

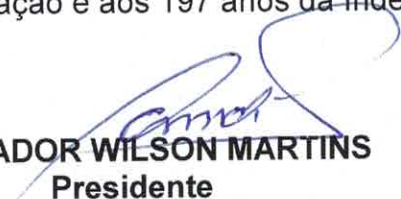
**Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder à servidora pública efetiva do Poder Legislativo, Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa, 30 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir do dia 04/05/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de abril de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

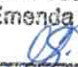
Paracatu (MG) 28/04/2020

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da câmara ou da  
Prefeitura em 28/04/2020,  
conforme o art. 105 da LCMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.

  
Servidor Responsável